



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.806, de 30 de setembro de 1.993.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.034/92, com nova redação dada pela Lei nº 2.041, de 10 de março de 1.993".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de **CR\$.6.025.000,00** (seis milhões e vinte e cinco mil cruzeiros reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	- Deptº de Obras	
1001	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$.4.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 500.000,00
11	- Deptº de Serviços Municipais	
1101	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.60.325.2.011	- Manutenção de Serviços	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$.1.500.000,00
3.2.5.3.00	- Salário Família	CR\$. 10.000,00
16.91.575.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.2.5.3.00	- Salário Família	CR\$. 15.000,00
Total		CR\$.6.025.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente das reduções do Orçamento vigente na mesma importância:

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.806/93 - Fls.02.

02	- Gabinete do Prefeito	
0202	- Guarda Municipal	
06.30.174.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$.1.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 200.000,00
04	- Encargos Gerais do Município	
0401	- Recursos s/ superv. Deptº Orçam/Contab.	
03.07.021.2.007	- Indenizações Trabalhistas	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 100.000,00
05	- Deptº Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
0501	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$.1.000.000,00
0502	- Setor de Esporte e Turismo	
08.46.228.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$.1.800.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 200.000,00
07	- Deptº de Administração	
0701	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.2.5.3.00	- Salário Família	CR\$. 200.000,00
08	- Deptº de Contabilidade e Orçamento	
0801	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$.1.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 300.000,00
09	- Deptº da Receita	
0901	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 225.000,00
Total		CR\$.6.025.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.806/93 - Fls.03.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.


Ferraz de Vasconcelos, 30 de setembro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*